



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.395 de 27 agosto de 2024.

CONCURSOS

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA DESIGNAÇÃO Nº 017/2024**

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 017/2024, visto que restou insuficiente o quantitativo de aprovados no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em suas diversas unidades de atendimento. A contratação temporária por este presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade estruturar o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 017/2024 ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 017/2024 destina-se à realização de designação por prazo determinado, com fulcro na Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019 e posteriores alterações, para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Lajinha/MG, em eventuais vagas e substituições para exercer a designação constante neste Edital.

1.3. Os candidatos à designação poderá inscrever-se para a seguinte função, observados os critérios estabelecidos neste Edital:

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CARGO	CARGA HORÁRIA
Gari	40 horas semanais

1.4. Para os cargos descritos acima, serão observados os critérios segundo a Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 017/2024 adotará o seguinte **CRONOGRAMA**:

27/08/2024	Publicação do Edital
28/08/2024 a 30/08/2024	Período para realização de inscrições Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
02/09/2024	Publicação da Lista de Classificação Preliminar Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura
03/09/2024 a	Apresentação de recursos referente ao PSS Local: Secretaria de Administração e

05/09/2024	Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
06/09/2024	Publicação da Lista de Classificação Final Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) será realizada mediante o preenchimento de requerimento específico, juntamente com a entrega, em envelope, dos documentos necessários.

2.2. Os dados preenchidos no requerimento são de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

2.3. O envelope deverá conter apenas:

I – Cópias de Contagens de Tempo numeradas e rubricadas pelo(a) candidato(a);

II – 02 (duas) cópias da habilitação exigida para o cargo.

2.4. O requerimento deverá estar devidamente preenchido e colado na parte externa do envelope.

2.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 017/2024 receberá o envelope, devendo apenas ser aberto posteriormente, portanto, nenhuma conferência será realizada no momento da entrega;

2.6. O candidato receberá um recibo como comprovante de entrega dos requerimentos, conforme modelo constante no Anexo II.

2.7. Finalizado o período para realização de inscrições, será divulgada a Lista de Classificação Preliminar, conforme data prevista no cronograma que rege este Processo Seletivo Simplificado para Designação.

2.8. O preenchimento de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da designação, ou a qualquer tempo, implicação na desclassificação do(a) candidato(a) e/ou na dispensa de ofício do designado.

3. DO TEMPO DE SERVIÇO

3.1. Será considerado TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE INSCRIÇÃO aquele exercido no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG, no mesmo cargo/função para qual o(a) candidato(a) se inscrever e em funções correlatas, ou em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre, até 30/05/2024, desde que:

I – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

II – O tempo de serviço seja utilizado apenas para 01 (um) requerimento de inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos serão classificados em listagens distintas, por função em que se inscreveram, observando-se a habilitação/escolaridade/formação mínima exigida para cada cargo, conforme tabela a seguir:



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.395 de 27 agosto de 2024.

CARGO	HABILITAÇÃO	COMPROVANTE
Gari	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	Diploma registrado de conclusão do curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar

4.2. Será atribuído, para fins de composição da pontuação da classificação, os valores abaixo relacionados com base na formação acadêmica:

- a) **Doutorado:** 5 pontos;
- b) **Mestrado:** 4 pontos;
- c) **Pós-graduação (que abranja a área do cargo – no máximo uma):** 3 pontos;
- d) **Graduação (no máximo uma):** 2 pontos (para os cargos que não exigirem nível superior).
- e) **Ensino Médio Completo:** 1 ponto (para o cargo que não exigir nível médio).

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As vagas publicadas em Edital para contratação dos candidatos obedecerão rigorosamente à ordem de classificação do cargo específico, observadas as necessidades das Secretarias e unidades municipais.

6. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de cada contrato obedecerá a necessidade temporária que deu ensejo à contratação.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão observados:

I – Maior tempo de serviço na função no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

II – Tempo de serviço em função(ões) correlata(s) para o cargo que concorre, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

III – Outros tempos de serviço no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

IV – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados no cargo para o qual concorre;

V – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre;

VI – Maior idade.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 017/2024 ou da Listagem, o(a) candidato(a) que:

I – Fizer, em qualquer fase, a entrega de documento/declaração falsa ou inexata.

8.2. Os casos não previstos ou omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A admissão dar-se-á tão logo o(a) candidato(a) for convocado(a) pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, podendo ser prorrogada a critério desta, observando-se:

I – Avaliação de Desempenho;

II – Assiduidade do servidor na realização das atividades atribuídas.

9.2. O(a) candidato(a) que apresentar incompatibilidade de horários por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua escolha de vaga cancelada. Lajinha/MG, 26 de agosto de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 017/2024			
1) NOME:			
02) CPF:		03) RG:	
04) TELEFONE PARA CONTATO:		05) E-MAIL:	
06) ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
07) NÚMERO:	08) BAIRRO:	09) CIDADE:	10) UF:
11) DATA DE NASCIMENTO:			
12) TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE (NUMERAL E POR EXTENSO):			
13) CARGO PRETENDIDO:			
14) LOCAL E DATA:			
15) ASSINATURA POR EXTENSO DO(A) CANDIDATO(A):			



MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.395 de 27 agosto de 2024.

ANEXO II

RECIBO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE ENVELOPE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 017/2024

Declaramos, para os devidos fins, que

_____ realizou a entrega de envelope contendo documentação para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 017/2024.

Lajinha/MG, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA POR EXTENSO DO(A) RECEBEDOR(A)

da frota Municipal. Mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2023, e suas respectivas alterações. **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia 28/08/2024, **até** às 08h00min do dia 16/09/2024, **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 16/09/2024. Local da plataforma site <https://comprasbr.com.br/>, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site <https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes> e no site do COMPRAS BR <https://comprasbr.com.br/>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 27/08/2024–Lucas Eduardo de Souza Azine/agente de contratação.

LICITAÇÕES

ERRATA 01

ERRATA PC Nº 019/2024, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da Modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR: conforme abaixo:

Onde lê-se:

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

4.12. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização

Leia-se:

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

4.12. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização

Demais condições permanecem inalteradas.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Lei Nº 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizara Processo nº 0023/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, Sistema de Registro de Preço nº 005/2024, Registro de Preço para futura, ventual e parcelada aquisição/fornecimento de pneus e câmaras de ar para atender a frota de veículos e máquinas, destinados ao abastecimento